



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6007/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 290.583,00** (duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	45.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.3.90.39	688	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.510	2.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do Dpto. Obras		
3.3.90.39	108	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	45.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.39	508	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.768	2.950,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39	489	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.112	13.448,99
08.02.12.365.0013.1.018		Construir, ampliar e remodelar centro de educação infantil		
4.4.90.51	606	Obras e instalações	0.104	134.773,00
08.03.13.392.0016.1.019		Equipamentos diversos destinados à Casa da Cultura		
4.4.90.52	313	Equipamentos e material permanente	0.001	6.810,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	373	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.303	20.601,01
3.3.90.30	690	Material de consumo	0.495	20.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>290.583,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos livres	96.810,00
0.104	Educação 25%	134.773,00
0.112	PETE – Programa Estadual Transporte Escolar	13.448,99
0.303	Saúde 15%	20.601,01
0.510	Taxas do exercício do poder de polícia	2.000,00
0.768	Programa CREAS	2.950,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>270.583,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	362	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.495	20.000,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguá-Pr, 09 de Dezembro de 2015

  
Ismael Ibrahim Fouani  
Prefeito Municipal

